

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 114.2023
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, contemplando o fornecimento de sistemas/software de informática multi-institucional para administração pública, suporte técnico, manutenção evolutiva/corretiva, consultoria em regras de negócios pertinente a cada área fim a ser contratada para toda a estrutura do órgão licitante.

1. Síntese

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 009.2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

2. Exame do Controle Interno.

Examinando os autos, vê-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital, e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Portaria nº 076/2013-SAAEP, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando o fato de que a contratação em análise, regida pelo edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 009.2023, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Sistema de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que o fazemos nos termos a seguir expendidos.

3. Análise do Processo de Licitação

Veio ao exame deste Setor de Controle Interno, em um único volume, contendo 537 páginas, o processo devidamente numerado e rubricado. A presente análise se refere à realização do certame, tendo em vista que as fases iniciais já passaram por uma análise da Assessoria Jurídica e do Setor de Controle Interno. Portanto passemos a análise das fases que se seguiram a partir da publicação do edital.

No procedimento administrativo instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de número 009.2023.SAAEP, constam os seguintes documentos:

- Edital P.E. nº 009.2023 rubricado (fls. 249-342);
- Publicação do Aviso de Licitação (quadro de avisos do SAAEP, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, site do SAAEP,) (fls. 343-348);
- Impugnação (fls. 350-352);
- Resposta à Impugnação (fls. 353-356);
- Propostas Iniciais (fls. 363; 408-409);
- Propostas Finais (fls. 364-365, 410-411);
- Documentos de habilitação (fls. 367-403, 413-498);
- Parecer da Diretoria Financeira (fls. 502);

- Pareceres do Departamento de Contas, Consumo e Cadastro/ Diretoria Financeira (405; 504);
- Relatório da Prova de Conceito (fls. 509-523)
- Ata de realização do certame, com sessão inicial em 30 de novembro de 2023 (fls.525-534);
- Termo de Adjudicação do certame (fls. 535-536).

4. Do certame:

No dia 27 de novembro de 2023, a empresa JF SERVIÇOS INFORMATICA apresentou solicitação de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009.2023 informando que o critério de julgamento de menor preço global adotado pela autarquia direciona o certame para uma única empresa, podendo por esta razão, afastar interessados no pregão e consequentemente impedir que a Autarquia contrate a proposta mais vantajosa. Posto isto a empresa solicitou a alteração do critério de julgamento para menor preço por item (fls. 351-352)

A pregoeira encaminhou ao setor técnico da autarquia a solicitação de impugnação apresentada pela empresa, o qual emitiu parecer por meio do memorando nº 462/2023 esclarecendo a adoção da utilização do critério de Menor Preço Global, “pois, para que haja uma gestão mais eficiente, buscando centralizar e unificar as operações, evitando redundância de esforços e incompatibilidade entre diferentes módulos, permitindo uma negociação mais eficiente e eficaz. Assim, torna-se inviável para a Autarquia a fragmentação dos itens, porque correríamos o risco de comprometer o pleno atendimento do princípio da eficiência contido no artigo 37 da Constituição Federal” (fls. 354-356).

Na data marcada para realização do certame, 30 de novembro de 2023, participaram 4 empresas, que se declararam como Microempresa, sendo elas:

- **D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA;**
- **FRIDOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA;**
- **JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA;**
- **L.M.S. BINO**

O certame foi realizado de forma eletrônica, através do portal www.licitanet.com.br, e teve início às 10:11:32 horas do dia 30 de novembro de 2023, tendo como vencedora, na fase de lances, a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Superada a fase de lances, a pregoeira suspendeu a sessão em 30 de novembro de 2023 para análise dos documentos de habilitação. Para garantir maior segurança ao processo foi realizada análise da habilitação técnica pelo Departamento de Contas, Consumo e Cadastro/ Diretoria Financeira emitindo parecer desfavorável a proponente por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com os critérios de seleção do fornecedor, conforme item 13.1 do termo de referência (fls. 405). Diante disso, a pregoeira inabilitou a empresa devido ao parecer desfavorável do setor técnico e ao descumprimento do item 10.9.2 do Edital, pois a proponente não anexou no sistema o seu Balanço Patrimonial, conforme exigência editalícia, ficando assim inabilitada no certame (fls. 529).

Com a retirada da empresa JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA os itens do lote único foram reordenados para a empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (segunda colocada).

Para garantir maior segurança ao processo foi realizada análise da habilitação técnica pelo Departamento de Contas, Consumo e Cadastro/ Diretoria Financeira, que emitiu parecer favorável para habilitação da empresa (fls. 504). Da mesma forma, consta parecer da Diretoria Financeira habilitando a empresa com relação à qualificação econômica da proponente (fl. 502)

A pregoeira retomou a sessão no dia 12 de dezembro de 2023 e habilitou a empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA. Dando seguimento ao processo, a pregoeira realizou a convocação da empresa habilitada para realização da Prova de Conceito nos dias 14 e 15/12/2023, conforme cláusula 10.17 do Edital (fl. 507).

A prova de conceito foi realizada nos dias 14 e 15/12/2023 pela empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA no formato remoto, por videoconferência, usando a plataforma Anydesk, sendo concluída no dia 15/12/2023 as 17:00h no horário local. A Prova de Conceito foi avaliada e acompanhada pela Comissão Técnica da Autarquia, sendo composta pelos servidores Ibones Santos Cavalcante – Portaria 0017/2021, Laercio Santos Do Nascimento – Matrícula 0058 e Marivaldo De Souza Bezerra – Portaria 0015/2021. A Comissão Técnica da Autarquia emitiu parecer favorável à habilitação da empresa (fls. 509-523).

Cabe ressaltar que não compete ao setor de Controle Interno realizar análise quanto às especificações técnicas dos itens do lote único, ficando a cargo do setor técnico essa análise.

A sessão foi reaberta em 27 de dezembro de 2023, ficando assim habilitada no certame a empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA. E, tendo em vista que não houve manifestação ou intenção de recurso ao processo licitatório, a pregoeira adjudicou o objeto a empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (fls. 535-536).

5. Recomendações:

Recomenda-se que no caso de formalização do contrato, que seja verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, e que seja anexada à dotação orçamentária com destinação de recurso próprio para a despesa orçamentária correspondente e, posteriormente à assinatura do contrato, que seja realizada a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, no site do SAAEP, no portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no quadro de avisos.

6. Conclusão.

Tendo em vista que a Pregoeira e equipe de apoio conduziram o processo observando os ditames legais, este setor de Controle Interno é favorável ao prosseguimento do certame.

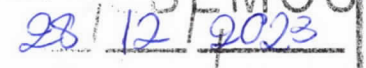
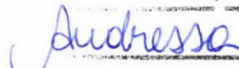
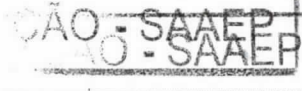
Desta forma, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do processo pela Autoridade Competente, desde que, observadas as RECOMENDAÇÕES deste parecer, sem necessidade de retorno a este Setor de Controle Interno após o atendimento das recomendações.

É o parecer.


Kellen Katianny da C. Ferreira
Agente de Controle Interno
Port. 266/2033

Panmella S.A. Alves
Controladora Interna SAAEP
Port. 513/2022

Parauapebas, 28 de dezembro de 2023.


28/12/2023

Andressa

CÃO - SAAEP